



----- PODER EXECUTIVO -----

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GARÇA

DECRETOS

DECRETO Nº 8.556/2017

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o Ofício nº 232/2017, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 1º** Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

**Art. 2º** Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

- I. Planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
- II. Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do Município de Garça;
- III. Apoiar a implementação do “Plano Municipal do Programa Criança Feliz” e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
- IV. Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
- V. Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
- VI. Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares;
- VII. Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
- VIII. Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa;

**Art. 3º** O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

- I. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que será o Coordenador;
- II. Secretaria Municipal da Cultura;
- III. Secretaria Municipal da Saúde;
- IV. Secretaria Municipal da Educação;
- V. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICRA;
- VI. Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

**§ 1º** Os membros a que se referem os incisos I a IV serão indicados pelos Secretários das respectivas Pastas e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

**§ 2º** Os membros a que se referem os incisos V e VI serão definidos em assembleia para este fim.

**§ 3º** Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

**Art. 4º** O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

**Art. 5º** Ficam criadas as funções de Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz, conforme Resolução CIT nº 4, de 21 de outubro de 2016, sendo que 01 (um) Supervisor será responsável por 05 (cinco) Visitadores, e cada Visitador acompanhará até 30 (trinta) famílias atendidas pelo Programa.

**§ 1º** Cabe aos Supervisores do Programa Criança Feliz:

- I. Apoiar os Visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações;
- II. Colaborar com o Coordenador do programa e com o Comitê Gestor no planejamento e implementação das ações;
- III. Apoiar o processo de composição dos Visitadores;
- IV. Organizar, supervisionar e/ou ministrar a capacitação dos Visitadores;
- V. Organizar o plano mensal de trabalho dos Visitadores, com definição das famílias por Visitador;
- VI. Supervisionar a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário, realizando reuniões semanais com a equipe de Visitadores;
- VII. Oferecer apoio técnico e administrativo aos Visitadores;
- VIII. Preencher o prontuário simplificado do SUAS, informando as visitas realizadas no PCFR;
- IX. Articular-se com o CRAS para:
  - a) Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias (CRAS/UBS);
  - b) Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos Visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;
  - c) Discutir situações que exijam a articulação com o Coordenador municipal e/ou Comitê Municipal de modo a facilitar o trabalho em rede no território.

**§ 1º** Cabe aos Visitadores do Programa Criança Feliz:

- I. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- II. Consultar e recorrer ao Supervisor sempre que necessário;
- III. Registrar as visitas;
- IV. Identificar e discutir com o Supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamento para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).

**Art. 6º** Somente poderá exercer a função de Supervisor e Visitador a pessoa que tenha realizado capacitação específica para exercer esta atribuição e tenha perfil adequado aferido pela autoridade competente.

**Art. 7º** A designação do Supervisor e Visitador se dará por nomeação do Chefe do Executivo, através de Portaria, e terá o prazo de vigência de no máximo 01 (um) ano, admitindo-se reconduções, enquanto durar o Programa Criança Feliz.

## EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de

Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – [www.garca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.garca.sp.gov.br/diariooficial)

E-mail – [arp@garca.sp.gov.br](mailto:arp@garca.sp.gov.br)

**Art. 8º** O desempenho das funções e atribuições a que se refere este Decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

**Art. 9º** As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão que representam.

**Art. 10.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 18 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.  
PJ

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

#### **EXTRATO DE DECRETO**

Nº 8542, de 10/7/17 – Crédito Suplementar – R\$ 1.389.715,00 – Rubricas diversas.

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 30.288/2017**

#### **NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no PG nº 624/2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Turismo, passa a ser constituído pelos membros abaixo nomeados, na conformidade do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 3.786, de 31/08/04, alterada pela Lei nº 5.135/2017:

#### **I. 03 Representantes do Poder Executivo**

Titulares:

- **FÁBIO BONASSA**
- **SUSY MEY APARECIDA TRUZZI**
- **CASSIANO PELEGRINI DE SOUZA**

Suplentes:

- **ADALBERTO VARGAS TOSI**
- **MARIA THEREZA RICCI SARTORI**
- **ALCYR SOUZA REIS NETTO**

**II. 01 Representante do Poder Legislativo**

T - RENATO BARBA  
S - FLÁVIO MONTEIRO

**III. 04 Representantes da Sociedade Civil**

Titulares:

- EDUARDO CABRINI  
- LUIZ ROSA FILHO  
- GILBERTO LUIZ BARBOSA DE SOUZA  
- SHIGUEKI KOYAMA

Suplentes:

- SILVIA HENANDES  
- FABIO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS  
- OSVALDO HERÉDIA  
- DIOGO MINAKAWA

**IV. 05 Representantes da iniciativa privada**

Titulares:

- LUIZ CARLOS DE SOUZA  
- ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA  
- CARLOS EDUARDO FERREIRA NASCIMENTO  
- ÉVELYN SGANZERLA GUANAES ALENCAR  
- REGINA CÉLIA SOARES

Suplentes:

- PAULO HENRIQUE ZAGO JUNIOR  
- JOSÉ CARLOS AUGUSTINHO  
- ANTÔNIO MILTON TEIXEIRA JUNIOR  
- VICENTE CONESSA  
- LUIZ FERNANDO JÚDICE

**Parágrafo único.** O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permita a redução, conforme dispõe os parágrafos 3º e 6º do artigo 1º, da Lei n.º 3.786/2004 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de agosto de 2017

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-  
arr.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

**PORTARIA Nº 30.293/2017**

**ALTERA A PORTARIA Nº 27.079/2014 - COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o Ofício nº 176/2017, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 618/2017- PG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 1º, da Portaria nº 27.079, de 12 de novembro de 2014, que nomeou a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação, passa a vigorar com as seguintes modificações:

**“Art. 1º ...**

**PODER EXECUTIVO – SETOR JURÍDICO**

TITULAR: ALINE APARECIDA CAIVANO BORGUETTI  
SUPLENTE: RAFAEL DE OLIVEIRA CITA

**PODER EXECUTIVO – SETOR FINANCEIRO**

TITULAR: MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA  
SUPLENTE: FRANCIELE DE ARAÚJO SOARES

**COMDICRA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

TITULAR: VANDA MARIA DE CARVALHO  
SUPLENTE: ROSENÉIA DOS SANTOS ALVES

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: RAILDA SOUZA NASCIMENTO SANTA ROSA  
SUPLENTE: JULIANA BERTOLUCCI FAUSTINO AGRÍSSIO

**CONSELHO DO FUNDEB**

TITULAR: BRUNA ALVES VILELA MEIRELLES  
SUPLENTE: MARIA AUGUSTA FAUSTINO CANATO

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

TITULAR: MARIA LUIZA FURTADO DE OLIVEIRA  
SUPLENTE: LEANDRO ANTONIO GOMES DE SÁ

**CONSELHO TUTELAR**

TITULAR: ROSELI DE FÁTIMA REBOLO DA SILVA  
SUPLENTE: NEIDE LUIZ EDUARDO

**REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

TITULAR: EDITH ALVES COUTINHO FERNANDES  
SUPLENTE: MARIZA DUARTE BORGES MORAES

**PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

TITULAR: GREICIELE APARECIDA DOS SANTOS  
SUPLENTE: RAFAEL ICHIRO KONDA JUNIOR

**PAIS DE ALUNOS DE REDE ESTADUAL DE ENSINO**

TITULAR: CLÁUDIA SOARES PEDRAL  
SUPLENTE: NATALIA BARROS FOGANHOLI

**PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

TITULAR: CLAUDETE AGOSTINHO PELLATE  
SUPLENTE: MARIA LÚCIA LEME DA SILVA MARTINO

**PROFESSORES E DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

TITULAR: VÂNIA REGINA PIERETTI JULIÃO  
SUPLENTE: NARA SOARES COUTO

**DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

TITULAR: CARLOS ROBERTO RODELA

SUPLENTE: JANETE BRITO VITAL

**REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

TITULAR: CÁSSIA REGINA BASSAN DE MORAES

SUPLENTE: VANESSA ZAPPA

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**

TITULAR: LETTÉRIO SANTORO

SUPLENTE: CELSO ANTONIO

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-  
zmc.-

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 30274, de 11/8/17 - Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, Sra. Ana Lucia Veiga, portadora do RG nº 25.331.494-X, lotada no cargo de Serviços Gerais;  
Nº 30277, de 11/8/17 - O servidor municipal, Sr. Paulo Ricardo Giroto, portador do RG. nº 48.934.387-9, lotado no cargo de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano passa a exercer as funções do seu cargo junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir 10 de agosto de 2017;  
Nº 30278, de 11/8/17 - O servidor municipal, Sr. Eugenio Gaion, portador do RG. nº 7.604.977-2, lotado no cargo de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, passa a exercer as funções do seu cargo junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir 10 de agosto de 2017;  
Nº 30279, de 11/8/17 - O servidor municipal, Sr. Daniel Piola Neto, portador do RG. nº 46.295.870-X, lotado no cargo de Desenhista Técnico, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços passa a exercer as funções do seu cargo junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir 10 de agosto de 2017;  
Nº 30280, de 11/8/17 - O servidor municipal, Sr. Anaine Eduardo da Costa, portador do RG. nº 26.111.376-8, lotado no cargo de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, passa a exercer as funções do seu cargo junto à Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana, a partir de 10 de agosto de 2017;  
Nº 30281, de 11/8/17 - Nomear o Sr. Daniel Piola Neto, portador do RG nº 46.295.870-X, para exercer as funções do cargo de Diretor De Departamento, Código "C II", de provimento em comissão, lotado junto ao Departamento de Desenvolvimento Urbano – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 10 de agosto de 2017;  
Nº 30282, de 11/8/17 - Nomear o Sr. Fábio Henrique Francisco de Souza, portador do RG nº 24.280.443-3, para exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete, Código "C I", de provimento em comissão, lotado junto à Assessoria de Gabinete – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 10 de agosto de 2017.  
Nº 30283, de 11/8/17 - Nomear o Sr. Anaine Eduardo da Costa, portador do RG nº 26.111.376-8, para exercer as funções do cargo de Diretor de Departamento, Código "C II", de provimento em comissão, lotado junto ao Departamento de Habitação e Engenharia de Tráfego – Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana, a partir de 10 de agosto de 2017.

Nº 30286, de 15/8/17 - Designar a servidora municipal – Sr<sup>a</sup>. Suelen Antonelli Martins, portadora do RG nº 46.245.504-X, para exercer as funções de Diretor de Escola, Código “GIII”, junto à Direção dos Núcleos de Educação Infantil– Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14/08/17 a 12/09/17;

Nº 30287, de 16/8/17 - Conceder licença para tratar de interesse particular, ao servidor - Sr. Fernando Coutinho Vieira, portador do RG nº 34.877.489-8, lotado no cargo de Digitador, junto à Secretaria Municipal de Educação, por 2 (dois) anos, a partir desta data;

Nº 30289, de 17/8/17 - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 186 e seguintes da Lei Municipal nº 2.680/91, contra a servidora Maria Regina Bueno de Souza, matrícula nº 37966-1, exercendo as funções do cargo de Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação, objetivando a apuração dos fatos contidos no Processo nº 25.039/2017, do Departamento de Recursos Humanos;

Nº 30290, de 17/8/17 - A alínea “e”, do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 26.576/2014, alterada pelas Portarias nºs 28.519, 29.138/2016 e 30.290/2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil (CONDEC) passa a vigorar com as seguinte modificação:

“Art. 1º ...

I. Representantes de Órgão Governamentais

....

e) 01 Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

T – RUY ZANON NETTO

S – MABEL SANGUINETTE FERREIRA LOPES

....”

Nº 30291, de 17/8/17 - O artigo 2º, da Portaria nº 29.131/2016 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Márcio José de Souza, lotado no cargo de Motorista, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 2º Ficam nomeados os servidores ALINE APARECIDA CAIVANO BORGUETTI, Oficial Administrativo, matrícula nº 37141; RAFAEL DE OLIVEIRA CITA, Digitador, matrícula nº 38059 e ELOISA GUEDES DE SOUZA ALVES, Escriturário, matrícula nº 23167 para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, conduzirem o Processo Administrativo Disciplinar determinado no artigo anterior.”

Nº 30292, de 18/8/17 - Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, Sra. Rosângela Michelli Umiji, portadora do RG nº 17.655.831-7, lotada no cargo de Professor de Educação Básica I;

Nº 30294, de 18/8/17 - A servidora municipal, Sra. Rosângela Moretti Louzada, portadora do RG nº 13.326.179-7, lotada no cargo de Assistente Administrativo, junto ao Departamento de Atos Oficiais e Documentos – Gabinete do Prefeito, passa a exercer as funções do seu cargo junto ao Departamento de Convênios – Gabinete do Prefeito, a partir de 3 de agosto de 2017.

## LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017 – EDITAL 013/2017

Diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, homologo o processo licitatório supra e adjudico seu objeto, por itens, às empresas: TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA. – item: 74 = R\$ 100,00; DENTMED– MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. – itens: 11 = R\$ 3.850,00; 58 = R\$ 6.900,00; 61 = R\$ 1.800,00; 63 = R\$ 1.800,00; 67 = R\$ 2.250,00; 76 = R\$ 550,00; 77 = R\$ 650,00; 79 = R\$ 850,00; 80 = R\$ 1.280,00 e 81 = R\$ 2.760,00; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – itens: 03 = R\$ 23.900,00; 06 = R\$ 12.400,00; 09 = R\$ 14.000,00; 33 = R\$ 5.700,00; 69 = R\$ 1.250,00; 70 = R\$ 312,00; 71 = R\$ 312,00; 72 = R\$ 312,00 e 82 = R\$ 89,00; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – itens: 04 = R\$ 7.450,00 e 62 = R\$ 1.800,00; STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – itens: 02 = R\$ 3.000,00; 13 = R\$ 576,00; 14 = R\$ 32.000,00; 15 = R\$ 864,00; 16 = R\$ 288,00; 17 = R\$ 1.200,00; 18 = R\$ 1.200,00; 19 = R\$ 9.000,00; 20 = R\$ 2.290,00; 21 = R\$ 458,00; 22 = R\$ 229,00; 23 = R\$ 229,00; 24 = R\$ 229,00; 25 = R\$ 11.000,00; 26 = R\$ 308,00; 27 = R\$ 308,00; 28 = R\$ 308,00; 29 = R\$ 1.540,00; 30 = R\$ 1.540,00; 31 = R\$ 1.540,00; 32 = R\$ 1.540,00; 39 = R\$ 9.000,00; 41 = R\$ 9.000,00; 42 = R\$ 3.400,00; 49 = R\$ 7.950,00; 50 = R\$ 308,00; 51 = R\$ 308,00; 52 = R\$ 1.540,00; 53 = R\$ 99,50; 54 = R\$ 99,50; 55 = R\$ 99,50; 56 = R\$ 616,00; 59 = R\$ 11.532,00; 65 = R\$ 854,00; 66 = R\$ 98,00; 78 = R\$ 772,00; 85 = R\$ 1.150,00; 86 = R\$ 1.150,00; 87 = R\$ 1.150,00; 88 = R\$ 1.150,00; 89 = R\$ 1.150,00; 90 = R\$ 1.150,00; 91 = R\$ 1.150,00; 92 = R\$ 1.150,00; 93 = R\$ 1.150,00; 94 = R\$ 1.150,00 e 95 = R\$ 1.150,00; MIRASSOL MED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI– itens: 64 = R\$ 1.800,00 e 73 = R\$ 160,00; SOROMED MARÍLIA LTDA – ME – item 05 = R\$ 9.600,00; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – itens: 01 = R\$ 9.880,00; 07 = R\$ 4.205,00; 08 = R\$ 26.100,00; 10 = R\$ 10.400,00; 12 = R\$ 3.520,00; 37 = R\$ 2.045,00; 44 = R\$ 360,00; 60 = R\$ 17.300,00; 68 = R\$ 122,00; 83 = R\$ 2.585,00 e 84 = R\$ 1.775,00; CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – itens: 38 = R\$ 20.000,00; 40 = R\$ 8.700,00; 43 = R\$ 8.000,00; 45 = R\$ 360,00 e 46 = R\$ 4.230,00 e LIDIANE CRISTINE MOREIRA – EPP – itens: 34 = R\$ 2.665,00; 35 = R\$ 2.665,00; 36 = R\$ 2.665,00; 47 = R\$ 2.665,00; 48 = R\$ 2.665,00 e 57 = R\$ 600,00. – Data: 21/08/2017 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017 – EDITAL Nº 016/2017

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, que no julgamento das propostas apresentadas ao certame licitatório supra, bem como a manifestação da Comissão Especial de Análise das amostras, decidiu desclassificar as propostas das empresas: Embaplas Comercial e Distribuidora de Embalagens Ltda. – ME para os itens: 71, 16 e 167; Marcelo Ricardo Volpini Papelaria e Informática Eireli ME para os itens: 16; 41; 45 e 71; Sigma Distribuidora de Materiais para Escritório Eireli – EPP para os itens: 41 e 16. Constatou-se ainda, que houve empate para os itens: 79 e 140, sendo realizado sorteio público na presença das testemunhas abaixo assinadas, onde sagrou-se vencedora a empresa “Marcelo Ricardo Volpini Papelaria e Informática Eireli ME” para ambos os itens. Em seguida a comissão decidiu classificar as demais propostas e considerar como vencedoras aquelas que apresentaram os menores preços por itens, a saber: Proponente nº 01 – Embaplas Comercial e Distribuidora de Embalagens Ltda. - ME – itens: 1 = R\$ 1.651,20; 7 = R\$ 707,19; 8 = R\$ 1.289,25; 13 = R\$ 2.847,40; 36 = R\$ 120,90; 37 = R\$ 127,92; 38 = R\$ 116,22; 39 = R\$ 406,50; 40 = R\$ 1.510,36; 41 = R\$ 14.012,00; 53 = R\$ 3.253,75; 59 = R\$ 11.001,60; 60 = R\$ 1.203,30; 61 = R\$ 399,32; 62 = R\$ 35,76; 65 = R\$ 1.331,00; 67 = R\$ 32,50; 70 = R\$ 165,24; 74 = R\$ 287,96; 76 = R\$ 42,00; 88 = R\$ 8.079,30; 89 = R\$ 2.492,55; 90 = R\$ 6.616,25; 91 = R\$ 6.145,88; 93 = R\$ 8.709,60; 98 = R\$ 2.358,63; 99 = R\$ 3.037,32; 104 = R\$ 286,50; 110 = R\$ 139,50; 114 = R\$ 197,70; 115 = R\$ 786,25; 116 = R\$ 717,50; 117 = R\$ 278,00; 118 = R\$ 161,25; 122 = R\$ 97,40; 124 = R\$ 1.677,76; 128 = R\$ 2.696,30; 141 = R\$ 6.391,44; 145 = R\$ 2.655,06; 146 = R\$ 262,25; 147 = R\$ 166,85; 148 = R\$ 382,50; 149 = R\$ 382,50; 150 = R\$ 382,50; 151 = R\$ 382,50; 163 = R\$ 19.293,75; 165 = R\$ 3.910,00; 166 = R\$ 3.910,00; 168 = R\$ 1.189,68; 169 = R\$ 1.189,68; 170 = R\$ 1.189,68; 171 = R\$ 1.189,68; 172 = R\$ 3.910,00; 173 = R\$ 3.910,00; 176 = R\$ 709,80; 181 = R\$ 99,04; Proponente nº 02 – Marcelo Ricardo Volpini Papelaria e Informática Eireli ME – itens: 12 = R\$ 247,38; 19 = R\$ 2.683,80; 23 = R\$ 291,50; 24 = R\$ 973,75; 31 = R\$ 2.612,80; 32 = R\$ 2.134,40; 33 = R\$ 1.748,00; 47 = R\$ 1.251,60; 54 = R\$ 81,27; 55 = R\$ 154,80; 56 = R\$ 154,80; 57 = R\$ 466,62; 58 = R\$ 108,00; 63 = R\$ 151,84; 68 = R\$ 322,50; 73 = R\$ 16.785,17; 77 = R\$ 2.045,92; 79 = R\$ 2.141,75; 80 = R\$ 571,20; 81 = R\$ 2.361,60; 82 = R\$ 472,12; 83 = R\$ 500,20; 94 = R\$ 553,41; 97 = R\$ 5.539,38; 102 = R\$ 353,44; 103 = R\$ 379,76; 109 = R\$ 344,98; 112 = R\$ 38,70; 127 = R\$ 109,20; 134 = R\$ 2.271,20; 136 = R\$ 2.197,08; 138 = R\$ 328,00; 140 = R\$ 363,75; Proponente nº 03 – Sigma Distribuidora de Materiais para Escritório Eireli - EPP – itens: 4 = R\$ 2.587,35; 5 = R\$ 112.368,00; 6 = R\$ 369,36; 9 = R\$ 1.279,53; 10 = R\$ 314,33; 11 = R\$ 269,25; 14 = R\$ 38,50; 15 = R\$ 187,18; 17 = R\$ 635,93; 18 = R\$ 763,56; 20 = R\$ 1.783,60; 21 = R\$ 1.254,88; 22 = R\$ 22,55; 25 = R\$ 7.500,75; 26 = R\$ 162,64; 27 = R\$ 587,65; 28 = R\$ 197,60; 29 = R\$ 215,84; 30 = R\$ 82,84; 34 = R\$ 161,28; 35 = R\$ 123,20; 42 = R\$ 15,19; 43 = R\$ 10,53; 45 = R\$ 4.779,72; 46 = R\$ 5.963,92; 48 = R\$ 109,50; 49 = R\$ 81,20; 50 = R\$ 8,93; 51 = R\$ 4.876,80; 52 = R\$ 122,36; 64 = R\$ 113,24; 66 = R\$ 127,68; 69 = R\$ 883,12; 71 = R\$ 221,40; 72 = R\$ 430,95; 75 = R\$ 1.963,52; 78 = R\$ 61,20; 85 = R\$ 257,60; 86 = R\$ 189,98; 87 = R\$ 20,93; 92 = R\$ 731,12; 95 = R\$ 479,50; 96 = R\$ 18,72; 100 = R\$ 205,01; 101 = R\$ 216,06; 105 = R\$ 1.269,88; 106 = R\$ 708,90; 107 = R\$ 3.617,12; 108 = R\$ 612,32; 111 = R\$ 4.056,23; 113 = R\$ 3.611,17; 119 = R\$ 26,73; 121 = R\$ 5,50; 123 = R\$ 142,80; 125 = R\$ 7,92; 126 = R\$ 174,80; 130 = R\$ 441,14; 131 = R\$ 407,00; 132 = R\$ 1.493,80; 133 = R\$ 10,50; 135 = R\$ 53,36; 137 = R\$ 1.176,40; 139 = R\$ 497,70; 142 = R\$ 351,14; 162 = R\$ 667,44; 178 = R\$ 30,39; 179 = R\$ 23,65. Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estando o processo com vistas franqueadas aos interessados – Data: 21/08/2017 – Comissão Permanente de Licitações.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Just. 087/2017 – Ratifico o processo de inexigibilidade de licitação e autorizo a aquisição de 30 (trinta) sessões de oxigenoterapia hiperbárica a serem realizadas na paciente “Maria Laurinda dos Santos Garcia”, conforme requisição nº 6502/17, da Secretaria Municipal de Saúde, junto à “Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília”, inscrita no CNPJ sob o nº 52.049.244/0001-62, no valor total de R\$ 11.400,00 – Data: 18/08/2017 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal

## DESPACHOS

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 17/08/2017:

**Processo nº. 1399/16** – Enes Bastos Carrenho

**Assunto:** Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1351 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 17/08/2017:

**Processo nº. 024/17** – José Lourenço

**Assunto:** Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1354 série AA



Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 17/08/2017:  
**Processo nº. 333/17** – Supermercado Rastelão Ltda.  
**Assunto:** Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1358 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 17/08/2017:  
**Processo nº. 502/17** – Sérgio Paulo Dutra  
**Assunto:** Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1355 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 17/08/2017:  
**Processo nº. 503/17** – Sociedade Cultural e Educacional de Garça S/S Ltda.  
**Assunto:** Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1357 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 17/08/2017:  
**Processo nº. 564/17** – Rosa Maria Roveri Pinto  
**Assunto:** Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1299 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 17/08/2017:  
**Processo nº. 632/17** – José Lourenço  
**Assunto:** Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1356 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 17/08/2017:  
**Processo nº. 633/17** – Mactronic Eletromecânica Hidráulica Ltda. - Epp  
**Assunto:** Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1359 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 17/08/2017:  
**Processo nº. 634/17** – Elizabete Isidoro de Oliveira  
**Assunto:** Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1274 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 17/08/2017:  
**Processo nº. 674/17** – Marco Antonio do Carmo  
**Assunto:** Notificação para Recolhimento de Multa n.º 0100 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 17/08/2017:  
**Processo nº. 687/17** – Maria de Souza da Silva  
**Assunto:** Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1300 série AA

## NOTIFICAÇÕES DE RECEBIMENTO DE RECURSOS



**Prefeitura Municipal de Garça**  
PCA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102  
44518371/0001-35  
PREFEITURA MUNICIPAL

Página 1 de 1

Senhor(a) Responsável  
Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

### Recursos recebidos em: 18/ 08/ 2017

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	COTA-PARTE FPM	1721.01.02.00	265.119,41
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>265.119,41</b>
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS</b>			<b>265.119,41</b>

GARÇA, SP, 21 de agosto de 2017

Prefeito Municipal